



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 183/2025

AUTOR: Deputado GUTIERRES TORQUATO

ASSUNTO: Dispõe sobre a condução, a circulação e a permanência de cães considerados potencialmente perigosos em vias e locais de acesso público no Estado do Tocantins e dá outras providências.

RELATOR: Deputado OLYNTHO NETO

COMISSÃO E FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PARECER

Vem a esta Comissão para exame, de autoria do Deputado GUTIERRES TORQUATO o Projeto de Lei de 183/2025, que “Dispõe sobre a condução, a circulação e a permanência de cães considerados potencialmente perigosos em vias e locais de acesso público no Estado do Tocantins e dá outras providências.”

Justifica o autor que a ausência de controle adequado e a negligência na guarda de animais potencialmente perigosos podem culminar em consequências trágicas.

Ademais, além dos danos físicos evidentes, muitas vítimas enfrentam traumas psicológicos profundos, com sequelas emocionais de longo prazo, principalmente quando envolvem crianças ou idosos, bem como impactos sobre o sistema público de saúde, que precisa absorver os atendimentos de urgência, tratamentos prolongados, internações e até suporte psicossocial, onerando os cofres públicos e mobilizando recursos humanos e materiais.

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, no entanto, com o objetivo de adequação do texto normativo a legalidade, propôs substitutivo.

Assim, vem a esta Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, a qual cabe fazer análise quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, não havendo óbice quanto a sua aprovação.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ante o exposto, e estando conforme as normas orçamentárias e financeiras, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 183/2025**, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

Deputado OLYNTHO NETO

Relator



COASC-AL
Fis. *[Signature]*

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

A Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, aprovou o paracer do relator Senhor Deputado.....*Gutiérres Torquato*....., referente ao(a).....*P.L. 183 / 2025*.....

Encamine-se ao(a).....*Comunicação, Minas, Energia, Meio Ambiente*.....
.....*e Turismo*.....

Sala das Comissões,*15*.....de*Outubro*.....de 2025.

Deputado **OLYNTHO NETO**

Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

MEMBROS EFETVOS PRESENTES	MEMBROS SUPLENTES PRESENTES
Dep. OLYNTHO NETO <i>(X)</i>	Dep. NILTON FRANCO <i>()</i>
Dep. VALDEMAR JÚNIOR <i>(X)</i>	Dep. LEO BARBOSA <i>(X)</i>
Dep. EDUARDO MANTOAN <i>(X)</i>	Dep. PROF. JÚNIOR GEO <i>()</i>
Dep. EDUARDO FORTES <i>(X)</i>	Dep. GUTIERRES TORQUATO <i>()</i>
Dep. GIPÃO <i>(X)</i>	Dep. LUCIANO OLIVEIRA <i>(P)</i>